



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 6.511 /

"FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º - Ficam aprovados os preços dos serviços constantes na Tabela abaixo, referente aos serviços prestados pelo Conservatório Musical de Poços Caldas, criado pela Lei nº 687, de 10.09.59.

Curso	Duração	Valor Mensal
Desenho e Pintura	Duas aulas de 50 minutos por semana	15,00
Teatro	Duas aulas de 50 minutos por semana	10,00
Ballet	Duas aulas de 50 minutos por semana	10,00
Musicalização Infantil	Uma aula de 50 minutos por semana	5,00
Canto Coral	Uma aula de 50 minutos por semana	5,00
Instrumento	Duas aulas de 50 minutos por semana sendo com instrumento individual e 1 teórica em grupo	35,00
Curso Técnico de Instrumento	Três anos, sendo 14 aulas por semana, 2 aulas de instrumento e 12 teóricas, 50 minutos por aula	100,00
Curso Técnico de Educação Artística	Três anos, 12 aulas de 50 minutos por semana	35,00
Percepção Musical	Uma aula de 50 minutos por semana	5,00
Canto	Uma aula de 50 minutos por semana	35,00

ART. 2º - O Diretor do Conservatório Musical fica autorizado a emitir normas internas, respectivas ao órgão sob sua direção, relativas ao bom e fiel cumprimento deste decreto.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.511 - fls. 2

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", Edição nº 2414 de 18 / 04 / 2000.